



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO **Nº 36/2013**

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 16 de dezembro de 2013

MOÇÃO

PELA MANUTENÇÃO DAS 35 HORAS SEMANAIS E 7 HORAS DIÁRIAS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS E DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

O Governo impôs aos trabalhadores da Administração Pública, e em particular aos da Administração Local, medidas que eliminam e reduzem direitos laborais e sociais inalienáveis conquistados ao longo de décadas pela luta dos trabalhadores.

Estas medidas resultam em desvalorizações nos salários dos trabalhadores, na medida em que existe um aumento de horário semanal sem o consequente aumento do vencimento.

Estas desvalorizações não levam em conta as perdas causadas pelo congelamento dos salários e das progressões nas carreiras, nem pelos cortes remuneratórios aplicados nos últimos anos aos trabalhadores da Administração Pública, e que continuam a reduzir exponencialmente o poder de compra dos trabalhadores.

O horário de trabalho de 35 horas semanais e 7 diárias, os 25 dias úteis de férias e as majorações em função da idade e da antiguidade, são direitos dos trabalhadores da Administração Pública, muito particularmente da Administração Local, conquistados ao longo de décadas através de intensas lutas e que se traduziram num grande avanço social e civilizacional, com reflexos positivos tanto na organização da vida pessoal e familiar como, em geral, na sociedade, aumentando os níveis de segurança e o desempenho profissional, a qualidade da saúde e a de vida dos trabalhadores.

O Tribunal Constitucional decidiu não declarar a inconstitucionalidade das normas do aumento do horário de trabalho na Função Pública, pedida por deputados dos partidos da oposição.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Esta decisão não retira justiça nem legitimidade às lutas e à defesa dos direitos dos trabalhadores, sendo necessário voltar a lutar pela redução do horário de trabalho, como há 150 anos.

A Assembleia Municipal do Barreiro, reunida no dia dezasseis de Dezembro de 2013, decide manter uma posição de defesa da população e de todos os trabalhadores e rejeita o agravamento do horário de trabalho para as 40 horas semanais dos trabalhadores da Administração Central e Local.

Aprovado por maioria, com 27 votos a favor da CDU, do PS e do BE, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção do MCI.

O Presidente da Assembleia Municipal

Frederico Pereira